



CONTRATO DE ADESÃO ANUAL À LICENÇA DE SOFTWARE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: DOCE DOCURA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS FERREIRA DRESCH PONTE

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 017.129.071-23

ENDEREÇO: EST ROD OLANO PILOTO PLAT TERREO OESTE LOJA 04

BAIRRO: PLANO PILOTO

CEP: 70.089-000

CNPJ: 05.282.741/0001-26

IE: 743797000117

TELEFONE: (61) 99983-0856

REGIME TRIBUTÁRIO: SIMPLES NACIONAL

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: B W SISTEMAS DE AUTOMACAO COMERCIAL E CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: BARBARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 984.023.071-91

ENDEREÇO: CNB 01 LOTE 6/7 SALA 321 - ED. CENTRO COMERCIAL

BAIRRO: TAGUATINGA - DF

CEP: 72.115-015

CNPJ: 19.372.361/0001-97

IE: 07665891/001-97

TELEFONE: (61) 3202-4565

REGIME TRIBUTÁRIO: SIMPLES NACIONAL

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DE PREÇOS, FORMA E TERMO DE PAGAMENTO DESCRITAS NO PRESENTE.



OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª.

ITEM	DETALHAMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
LICENCIAMENTO	SLIM BW COM NFC-e	VALIDADE 1 ANO
CERTIFICADO DIGITAL	-	-
SUPOORTE EM HORÁRIO COMERCIAL	DAS 8:00 ÀS 18:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E SÁBADO DE 8:00 ÀS 12:00	VIA ACESSO REMOTO
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	PRESENCIAL	05/05/2022
MENSALIDADE E VENCIMENTO	100,00	VENCIMENTO MENSAL DIA 10
PERÍODO DO CONTRATO	VÁLIDO DE 05/05/2022	ATÉ 04/05/2023

VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª.

ADESÃO:

O CONTRATANTE pagou à CONTRATADA a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a adesão do SOFTWARE emissor de nota fiscal eletrônica.

Obs.: Valor pago em dinheiro dia 05/05/2022.

MENSALIDADE:

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 100,00 (cem reais) com vencimento previsto para o dia 10 de cada mês.

Obs.: Este valor poderá sofrer um reajuste em Maio/2023. Conforme cláusula 20ª.

COMPROMISSOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA 3ª.

FORNECER SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS MODELOS 55 E 65 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



CLÁUSULA 4ª.

TREINAR OS USUÁRIOS QUE UTILIZARÃO O SOFTWARE (ATÉ 2 HORAS POR TREINAMENTO), NO TOTAL DE 2 (DOIS) TREINAMENTOS PRESENCIAIS.

CLÁUSULA 5ª.

FORNECER SUPORTE REMOTO VIA TEAMVIEWER/ANYDESK.

CLÁUSULA 6ª.

FORNECER SUPORTE TELEFÔNICO NO HORÁRIO COMERCIAL NÃO EXCEDENDO 1 HORA DIÁRIA.

CLÁUSULA 7ª.

MANTER O SOFTWARE ATUALIZADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

COMPROMISSOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 8ª.

EFETUAR OS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO ENVIADO POR E-MAIL OU ENTREGUE EM MÃOS PARA O CONTRATANTE COM VENCIMENTO PRÉ-ESTABELECIDO EM COMUM ACORDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA 9ª.

DISPONIBILIZAR OS FUTUROS USUÁRIOS DO SOFTWARE PARA TREINAMENTO EM HORÁRIO QUE SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

CLÁUSULA 10ª.

FORNECER LOGOMARCA PARA INSERÇÃO NO LAYOUT DA NFE/NFC-E.

CLÁUSULA 11ª.

FICA CIENTE DE QUE O CONTRATANTE POSSUA UM COMPUTADOR COM WINDOWS 10 PRO OU ULTIMATE E INTERNET COM CONEXÃO ESTÁVEL.

11.1 O ENVIO DA NF-E SÓ SERÁ POSSÍVEL ATRAVÉS DE CONEXÃO COM A INTERNET.

CLÁUSULA 12ª.

É DE EXTREMA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O ENVIO DAS NOTAS FISCAIS DO MÊS PARA A CONTABILIDADE.

CLÁUSULA 13ª.

FICA CIENTE DE QUE SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 100,00 REAIS PARA TREINAMENTO PRESENCIAL EXTRA (ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE DE 2 TREINAMENTOS JÁ INCLUSOS NO CONTRATO).

CLÁUSULA 14ª.

FICA CIENTE QUE EM CASO DA NECESSIDADE DA REINSTALAÇÃO DO SOFTWARE (FORMATÇÃO/ PERDA/ ROUBO OU TROCA DE COMPUTADOR OU HD) SERÁ COBRADA TAXA DE R\$ 100,00 REAIS



CLÁUSULA 15ª.

FICA CIENTE DE QUE A EMPRESA BW CERTIFICADOS & SISTEMAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR TENTATIVAS DE CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS FORA DO PRAZO PERMITIDO POR LEI.

CLÁUSULA 16ª.

FICA CIENTE QUE A CONTRATANTE É RESPONSÁVEL POR BACKUPS DE SEGURANÇA DAS SUAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NF-E) E NOTAS FISCAIS DO CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-E).

CLÁUSULA 17ª.

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE VISITA IMPRODUTIVA SERÁ COBRADA A TAXA DE R\$30,00 REAIS (TRINTA REAIS) NO MOMENTO DA VISITA.

CLÁUSULA 18ª.

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE TROCA DO CNPJ E/OU RAZÃO SOCIAL SERÁ COBRADO UMA TAXA DE R\$ 200,00 REAIS REFENTE AO REGISTRO DOS DADOS DA NOVA EMPRESA.

INADIMPLEMENTO, REAJUSTE, RESCISÃO DE CONTRATO E MULTA

CLÁUSULA 19ª.

EM CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE QUANTO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, DEVERÁ INCIDIR SOBRE O VALOR DO PRESENTE INSTRUMENTO, MULTA PECUNIÁRIADE 2%, JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO.

EM CASO DE COBRANÇA JUDICIAL, DEVEM SER ACRESCIDAS CUSTAS PROCESSUAIS E 20% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CLÁUSULA 20ª.

OS VALORES DE MENSALIDADES ORA PACTUADOS PODERÃO SER CORRIGIDOS, DE FORMA ANUAL, PELO IGPM OU OUTRO INDEXADOR QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO. A CORREÇÃO DAR-SE-Á PERIODICAMENTE A CADA 12 (DOZE) MESES, TODO MÊS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA 21ª.

NO CASO DE NÃO HAVER O CUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS CLÁUSULAS, DO PRESENTE INSTRUMENTO, A PARTE QUE NÃO CUMPRIU DEVERÁ PAGAR UMA MULTA DE 10% DO VALOR DO CONTRATO PARA A OUTRA PARTE.

CLÁUSULA 22ª.

FICA CIENTE DE QUE EM CASO DE DESISTÊNCIA DA CONTRATANTE SERÁ COBRADA MULTA RESCISÓRIA (10%) PROPORCIONAL AO TEMPO RESTANTE PARA O TÉRMINO DO CONTRATO.



CLÁUSULA 23ª.

CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO DA MENSALIDADE DENTRO DO VENCIMENTO, SERÁ BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE O SOFTWARE APÓS 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, IMPEDINDO ASSIM O USO DESTE. O DESBLOQUEIO SERÁ REALIZADO MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 24ª.

O PRESENTE CONTRATO RENOVAR-SE Á AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA, POR ESCRITO À MÃO DE PRÓPRIO PUNHO OU POR E-MAIL, POR QUALQUER DAS PARTES, ATÉ 30 DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.

CLÁUSULA 25ª.

FICA ELEITO O FÓRUM DE BRASÍLIA PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES NÃO SOLUCIONÁVEIS AMIGAVELMENTE.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS ASSINAM EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR:

CONTRATO DE ADESÃO SISTEMA EMISSOR DE NOTAS - DOCE DOCURA LTDA.pdf

Documento número #d29219fb-3dad-4ea6-a2ce-9c0550ad8022

Hash do documento original (SHA256): 68dce100073f44fec86c4a7ee2a8ac0fc3346ee02b0f42c93218ec2e2ae2fd06

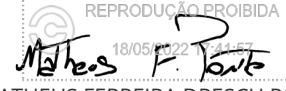
Assinaturas

✓ MATHEUS FERREIRA DRESCH PONTE

CPF: 017.129.071-23

Assinou para aprovar em 18 mai 2022 às 17:41:57

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.


REPRODUÇÃO PROIBIDA
18/05/2022 17:41:57
MATHEUS FERREIRA DRESCH PONTE

Log

- 18 mai 2022, 17:08:28 Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f criou este documento número d29219fb-3dad-4ea6-a2ce-9c0550ad8022. Data limite para assinatura do documento: 23 de maio de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mai 2022, 17:08:31 Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f adicionou à Lista de Assinatura: anacontabildf@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MATHEUS FERREIRA DRESCH PONTE e CPF 017.129.071-23.
- 18 mai 2022, 17:41:58 MATHEUS FERREIRA DRESCH PONTE assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email anacontabildf@gmail.com (via token). CPF informado: 017.129.071-23. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 4087d6(...), vide anexo 18 mai 2022, 17-41-57.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c8c24c(...), vide anexo 18 mai 2022, 17-41-57.png. IP: 187.121.147.26. Componente de assinatura versão 1.273.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 mai 2022, 17:41:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d29219fb-3dad-4ea6-a2ce-9c0550ad8022.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d29219fb-3dad-4ea6-a2ce-9c0550ad8022, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 18 mai 2022, 17-41-57.jpeg

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo 4087d6(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 18 mai 2022, 17-41-57.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c8c24c(...)

Reprodução proibida

REPRODUÇÃO PROIBIDA
18/05/2022 17:41:57
Matheus F. Leite

Reprodução proibida